

# QUALITY SOFTWARE S.A.

CNPJ nº 35.791.391/0001-94  
NIRE 33.3.0027960-1

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

**1. Data, Horário e Local:** No dia 28 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000. 4º andar, Centro, CEP 20220-297.

**2. Presença:** Totalidade dos membros do Conselheiro de Administração, sendo a reunião realizada por vídeo conferência.

**3. Composição da Mesa:** Sr. Mauricio Miranda de Lima — Presidente da Mesa e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior — Secretário.

### 4. Ordem do dia:

(i) aprovar a remuneração anual global da Diretoria (ii) aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, (iii) aprovar a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, e (vi) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

**5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão da ordem do dia, os membros do conselho de administração, por unanimidade e sem restrições, aprovaram:

**5.1** A remuneração anual global da administração da companhia no valor global de até R\$ 5.955.199,12 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos) valores a serem ratificados em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2024.

**5.4** As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**5.5** A proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, assim como a distribuição dos dividendos, “ad referendum” a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2024.

**5.6** Reeleger, (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 12473147-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.463.077-86, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 1033, apto 703, Ipanema, CEP 22420-041; (ii) para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 007789759-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.965.617-31, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manuel Ferreira, 122, apto 102, Gávea, CEP 22451-030; (iii) para o cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor Tecnológico,

o Sr. CAIO SERODIO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em informática, portador da carteira de identidade nº 09737660-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.402.017-03, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Sra de Lourdes 150 apto 702 Bloco 4 - Sao Francisco - Niteroi - RJ – 24360-420; e (iv), para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. ROBERTO PEREIRA AVE FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 10544826-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.290.687-36, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Miguel Couto, 427, apto 802, Icaraí, CEP 24230-240.

5.7 A posse dos Diretores ora eleitos está condicionada à declaração de que cumprem, sob as penas da lei, todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura como Diretores da Companhia e a assinatura do respectivo Termo de Posse e das Declarações a que se refere à Instrução CVM 367/02 e do Termo de Adesão ao Regulamento do Novo Mercado da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme aplicável. Os Diretores ora eleitos deverão cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, na forma do Parágrafo 1º, do art. 12º do estatuto Social da Companhia.

Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024



Julio Cesar Estevam de Britto Junior



Giles Azevedo



Mauricio Miranda de Lima



German Pasquale Quiroga Vilardo



Wagner Mourão Araujo